



**ATO DO ADMINISTRADOR DA CLASSE ÚNICA DO
SOLIS CONSIGNADO FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 47.117.773/0001-16**

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **SOLIS CONSIGNADO FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **47.117.773/0001-16** (“Fundo”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e das demais regulamentações vigentes, RESOLVE, por este instrumento, retificar e ratificar o Suplemento referente à 3ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino A da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino A”), consolidado na Assembleia Especial Extraordinária do Fundo, realizada em 26 de janeiro de 2026, às 11 horas, especialmente para correção de erro material constante no referido documento no que se refere ao item 3, quanto à emissão das cotas. Dessa maneira, a administradora retifica e ratifica as disposições constantes no Suplemento da 3ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino A da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino A”), datado de 26/01/2026, para todos os fins e efeitos de direito, devendo prevalecer a informação de que as Cotas Subordinadas Mezanino A serão emitidas no montante de 90.135,78770940 Cotas Subordinadas Mezanino A, que correspondem a 4.720,47645863 Cotas Subordinadas Junior, convertidas na data de 28 de janeiro de 2026 pelo valor nominal unitário de cada cota do dia 28 de janeiro de 2026 das Cotas Subordinadas Mezanino A, conforme conversão de cotas aprovada na referida assembleia e de acordo com o Suplemento consolidado no Anexo I deste instrumento. Permanecem inalteradas as demais características do Suplemento da 3ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino A da classe única do Fundo.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 30 de janeiro de 2026.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I
SUPLEMENTO DA 3ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A DA
CLASSE ÚNICA DO SOLIS CONSIGNADO FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 47.117.773/0001-16



**SUPLEMENTO DA 3ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A DA
CLASSE ÚNICA DO SOLIS CONSIGNADO FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 47.117.773/0001-16**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 02 (“Suplemento”) referente à 3ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino A da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino A”) emitida nos termos do regulamento **SOLIS CONSIGNADO FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.117.773/0001-16, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 90.135,78770940 (noventa mil e cento e trinta e cinco e casas decimais) Cotas Subordinadas Mezanino A, que correspondem a 4.720,47645863 (quatro mil e setecentas e vinte e casas decimais) Cotas Subordinadas Junior, convertidas na data de 28 de janeiro de 2026 pelo valor nominal unitário de cada cota do dia 28 de janeiro de 2026 das Cotas Subordinadas Mezanino A, conforme ata da assembleia especial extraordinária de cotistas realizada em 26/01/2026.

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino A, ocorrida em 03/06/2025.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino A é de 102 (cento e dois) meses, contados da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino A será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino A possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 9% a.a. (nove por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino A terão seus valores amortizados em regime de caixa, sendo que os respectivos pagamentos



serão realizados até o 10º (décimo) dia de cada mês.

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino A serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortização conforme item 6 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: Não aplicável.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino A poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

9. Distribuidor: Não aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 30 de janeiro de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.